



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA n.º 3.902, de 10 de Janeiro de 2.020.

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.020.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração após a aprovação dos respectivos planos de trabalho.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais a seguir especificados para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que forem realizadas durante o Exercício de 2020 e pelo período das respectivas prestações de contas:

Titulares:
I - DANIELI SILVA NASCIMENTO ROSA - Matrícula nº 2986
II - JUSSARA FERNANDES SANTOS MACHODO – Matrícula nº 251
III - APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES – Matrícula nº 982
Suplente:
I - CÁSSIA APARECIDA DO NASCIMENTO TENORIO – Matrícula nº 1255

Art. 2º - Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.

§ 1º - Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete